

Petrobras informa sobre a aprovação pelo Senado Federal da PEC da Cessão Onerosa

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que o Senado Federal aprovou a proposta de emenda à Constituição que permite à União compartilhar com estados, Distrito Federal e municípios os recursos arrecadados nos leilões do pré-sal - PEC 98/2019, uma das etapas necessárias para possibilitar o pagamento da União à Petrobras de US\$ 9,058 bilhões decorrentes da Revisão do Contrato da Cessão Onerosa.

A Petrobras aguardará a aprovação da citada PEC na Câmara dos Deputados e a consequente alteração da Lei Orçamentária Anual, a fim de atender às condições de solução orçamentária exigidas pelo Conselho de Administração da companhia, para a assinatura do Termo Aditivo do Contrato de Cessão Onerosa, conforme comunicado divulgado em 21 de maio de 2019.

Cabe reforçar que o Conselho também condicionou que a celebração do termo aditivo deve ocorrer antes da realização do leilão dos excedentes da Cessão Onerosa.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1002 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.